



PORTARIA N.º 073/2024

**“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora **NEIVA ORTIZ** do cargo em caráter Temporário como Visitadora, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 10/06/2024 À 04/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 10/06/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL:
DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

Assom sul

Nº 3613 Pg-157

19, 06, 2024

Art. 2º - Caberá a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã/MS, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar a Comissão Organizadora estadual e eleger os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

I - Poder Público Estadual		
Titular	Hamilton Oliveira	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural/AGRAER
Suplente	Roberto Afonso Miranda	Empresa de Saneamento de MS/SANESUL
II - Poder Público Municipal		
Titular	Nivaldo Dias Lima	Prefeitura Municipal
Suplente	Ronaldo José Carvalho	Prefeitura Municipal
IV - Movimentos Sociais e Populares		
Titular	Roseli Aparecida Pini	Clube de Mães Japorã
Suplente	Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães Japorã

Art. 3º Esta entra em vigor na data de sua publicação, com validade somente para este evento.

Japorã/MS 03 de junho de 2024

**PREFEITO MUNICIPAL
PAULO CESAR FRANJOTTI**

Matéria enviada por Roseli Pini

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 073/2024

"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora **NEIVA ORTIZ** do cargo em caráter Temporario como Visitadora, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 10/06/2024 À 04/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 10/06/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que
Neiva Quarez
portador do documento CPF nº 045 387 171 26 foi
submetido a consulta 10106124 nesta data, no
horário das 09:19 horas, sendo portador da afecção
CID -10 Lucença maternidade

Em decorrência, deverá permanecer afastado de suas atividades
laborais por um período de 180 (cento e oitenta)

dias, a partir desta data.

Dra Lilian G. Soares

Médica

CRM-MS 13075

Assinatura e carimbo do profissional

Autorização

Eu, _____, autorizo o
profissional _____, a registrar o
diagnóstico codificado CID - 10 ou por extenso neste atestado.

Assinatura do paciente ou responsável

